DECRETO Nº 199/2011

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.826/2011, de 15/07/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência social		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços para Distribuição		
	Gratuita	01000	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, correrão a conta da anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400241.088	Construir, Ampliar e/ou Reformar Centro Com.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	7.000,00
TOTAL	•		7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2011.

Vanderlei José Crestani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda.